

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 2023-1

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Instrumento e Canto , Marcelo Penido Ferreira da Silva , faz saber que, no período de 07/02/2023 a 15/02/2023 , de 08:00:00 às 20:00:00 horas, o(a) dinc@musica.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Estágio em Musicoterapia	0	1	R\$ 400.00	0
Gravação	1	0	R\$ 400.00	0
Tópicos em Musicoterapia: Práticas Musicocentradas	0	0	-----	1
Viva Música	0	0	-----	1
Técnica Vocal	0	0	-----	1
Produção Musical/ Gravação	0	0	-----	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estágio em Musicoterapia: Pedese-se que o aluno tenha disponibilidade de horário para monitoria externa, ter cursado Musicoterapia Clínica A e Musicoterapia Clínica B; **Gravação:** Pedese-se que o aluno esteja matriculado ou tenha já cursado disciplinas do Núcleo de Produção Musical, que tenha conhecimento intermediário ou avançado de técnicas de estúdio que tenha interesse na área de produção de eventos musicais, sonorização de espetáculos musicais e em técnicas de estúdio; que tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais e on-line fora do horário da disciplina; que participe do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos pelos estudantes das disciplinas e do Laboratório de Produção Musical (projeto de extensão); por fim é obrigatório ao bolsista que participara da elaboração e apresentação da Semana do Conhecimento; **Tópicos em Musicoterapia: Práticas Musicocentradas:** Pedese-se que o aluno tenha disponibilidade de horário para frequentar a disciplina (terça às 19:00) e já ter cursado ou estar cursando Estágio em Musicoterapia no CMI; **Viva Música:** Pedese-se que o aluno tenha interesse na produção de evento artístico, sob o aspecto da montagem do espaço, habilidade para elaboração e revisão de programas impressos ou digitais. Poderá apresentar conhecimentos básicos de gravação em áudio ou vídeo (ou demonstrar disposição para aprendizado destas tecnologias); **Técnica Vocal:** Pedese-se que o aluno tenha interesse pela prática vocal, segundo seus aspectos técnicos e fisiológicos, com habilidades para transcrição de vocalises para a pauta musical, e com habilidades para lidar com projetor PowerPoint; **Produção Musical/ Gravação:** Pedese-se que o/a estudante tenha interesse na área de produção de eventos musicais, sonorização de espetáculos musicais e em técnicas de estúdio; que tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais e on-line fora do horário da disciplina; que participe do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos pelos estudantes das disciplinas e participem do Laboratório de Produção Musical (projeto de extensão).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Estágio em Musicoterapia: Pedese-se que o aluno tenha disponibilidade de horário para monitoria externa, ter cursado Musicoterapia Clínica A e Musicoterapia Clínica B; **Gravação:** Pedese-se que o aluno esteja matriculado ou tenha já cursado disciplinas do Núcleo de Produção Musical, que tenha

conhecimento intermediário ou avançado de técnicas de estúdio que tenha interesse na área de produção de eventos musicais, sonorização de espetáculos musicais e em técnicas de estúdio; que tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais e on-line fora do horário da disciplina; que participe do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos pelos estudantes das disciplinas e do Laboratório de Produção Musical (projeto de extensão); por fim é obrigatório ao bolsista que participara da elaboração e apresentação da Semana do Conhecimento; **Tópicos em Musicoterapia: Práticas Musicocentradas:** Pedese-se que o aluno tenha disponibilidade de horário para frequentar a disciplina (terça às 19:00) e já ter cursado ou estar cursando Estágio em Musicoterapia no CMI; **Viva Música:** Pedese-se que o aluno tenha interesse na produção de evento artístico, sob o aspecto da montagem do espaço, habilidade para elaboração e revisão de programas impressos ou digitais. Poderá apresentar conhecimentos básicos de gravação em áudio ou vídeo (ou demonstrar disposição para aprendizado destas tecnologias); **Técnica Vocal:** Pedese-se que o aluno tenha interesse pela prática vocal, segundo seus aspectos técnicos e fisiológicos, com habilidades para transcrição de vocalises para a pauta musical, e com habilidades para lidar com projetor PowerPoint; **Produção Musical/ Gravação:** Pedese-se que o/a estudante tenha interesse na área de produção de eventos musicais, sonorização de espetáculos musicais e em técnicas de estúdio; que tenha disponibilidade para encontros e atividades presenciais e on-line fora do horário da disciplina; que participe do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos pelos estudantes das disciplinas e participem do Laboratório de Produção Musical (projeto de extensão).

5.3. A seleção será realizada em: 16/02/2023 às 09:00:00

5.4. Local da Seleção: Entrevista por videoconferência (o link de acesso à entrevista será enviado ao e-mail do candidato)

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 17/02/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dinc@musica.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres,

imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O link para participação na reunião online do processo seletivo será enviado por e-mail, após a inscrição.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo Penido Ferreira da Silva
Chefe do Departamento de Instrumentos e Canto.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

De acordo, INC/Música (Vice Chefe do INC)
Marcos Flávio de Aguiar Freitas